



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM

ATÉ:

09/05/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.307/2017

De 24 de abril de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do município, na ordem de **R\$ 42.172,38 (quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, para atender as despesas da seguinte classificação:

0401.0412300120.007	Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.30.00	Transferências ao Estado e ao Distrito Federal
3.3.30.93	Indenizações e Restituições
3.3.30.93.39	Rio Grande do Sul
(0001)3.3.30.93.39.01	Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado
 R\$ 42.172,38

Art.2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

0401.9999999990.002	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência R\$. 42.172,38

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 24 de abril de 2017


Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Sérgio Baldasso

Secretário de Administração e Planejamento